



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO Nº 286/95
DE: 15/03/95

DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO XXVII DO ART. 37 DA
RESOLUÇÃO Nº 242/90.

A Mesa da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, aprovou e o Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O inciso XXVII do art. 37 da Resolução nº 242/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - (.....)

XXVII - Fica o Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, autorizado a assinar cheques nominativos juntamente com o Presidente deste Poder."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1995


João Cremasco Dalfior
PRESIDENTE

Registrada e Publicada na data supra.


Laurindo Batista dos Santos
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RESOLUÇÃO Nº 286/95
DE: 15/03/95

DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO XXVII DO ART. 37 DA
RESOLUÇÃO Nº 242/90.

A Mesa da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, aprovou e o Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O inciso XXVII do art. 37 da Resolução nº 242/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - (.....)

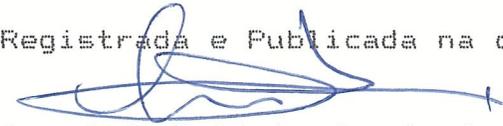
XXVII - Fica o Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, autorizado a assinar cheques nominativos juntamente com o Presidente deste Poder."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1995


João Cremasco Dalfior
PRESIDENTE

Registrada e Publicada na data supra.


Laurindo Batista dos Santos
SECRETARIO